

DECRETO Nº 23.893, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO SUBITEM 6.1, CONSTANTE NO ART. 22, INCISO IV, ALÍNEA A, ITEM 6, DA LEI DELEGADA Nº 44, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1700-4201/2012,

Considerando o disposto no art. 84, inciso VI, alíneas a e b, da Constituição da República, com a redação da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001; e

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.806-5/RS, Rel.: Min. Ilmar Galvão, DJU de 27-06-2003, decidida com efeito vinculante para todos os Entes da Federação, nos termos do art. 102, § 2º, da Constituição da República, combinado com o art. 28, parágrafo único, da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Administrativa Diretoria da Escola de Governo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Pública, fica redenominada para Diretoria de Educação Continuada, passando o subitem 6.1, do art. 22, inciso IV, alínea a, item 6, da Lei Delegada nº 44, de 8 de abril de 2011, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. A Secretaria de Estado da Gestão Pública – SEGESP é integrada por:

(...)

IV – Órgãos de Execução:

a) Superintendências:

(...)

6. Superintendência da Escola de Governo;

6.1. Diretoria de Educação Continuada; (NR)

(...)”

Art. 2º Fica redenominado o Cargo de Diretor da Escola de Governo para Diretor de Educação Continuada da Escola de Governo de Alagoas, mantendo-se as mesmas atribuições e simbologia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2012, 196º da Emancipação Política e 124º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador